EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ESPECÍFICA NEOCATE, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DOS AUTOS Nº 0002200-60.2020.8.16.0065.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Três Barras do Paraná, recebeu em 30 de setembro do corrente ano, um Mandado de Intimação Urgente, referente ao processo 0002200-60.2020.8.16.00.65 de Fornecimento de Insumos, movido por MURILO RYL VARGAS, portador do CPF nº 155.174.559-30, representado por HELEN TAUANA RYL portadora do CPF nº 065.345.149-07, onde é concedido o prazo de 10 (dez) dias a partir da data da intimação, para fornecimento do valor necessário para aquisição de medicação para 02 (dois) meses.

Trata-se de fornecimento de leite específico (NEOCATE) para tratamento de alergia alimentar à proteína do leite de vaca, condição diagnosticada pela Dra. Eduarda Marinho Vasconcelos Szekut (CRM 35726) e tratada no Sistema Único de Saúde, conforme os autos do processo em anexo.

Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Saúde fornecia ao infante Murilo Ryl Vargas, a formula PREGOMIN, usada para o tratamento da alergia alimentar a proteína do leite de vaca, mas ainda houve intercorrência de alergia, fazendo-se necessária a troca de leite.

Objetivando o cumprimento a Decisão Judicial, faz- se necessária a aquisição 20 latas da fórmula NEOCATE LCP 400G.

Os alimentos deverão ter aprovação da ANVISA e/ou Ministério da Saúde.

Os objetivos são, cumprir a determinação judicial e adquirir alimento adequado para garantir o bem estar e o desenvolvimento saudável do menor MURILO RYL VARGAS, restando justificado o interesse público na aquisição.

As formas de execução do objeto deverá ser imediata, após a emissão da ordem de compra e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos mesmos.

As contratações serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê os artigos 62 e 64 da Lei n° 8.666/93.

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

> *"Art. 24 É dispensável a licitação:*
> ...
> *II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa de R$ 8.000,00 para R$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da aquisição, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.749/2018.

6. CONTRATADA

M. A. BORGES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 09.085.717/0005-81

7. PREÇO

O valor das contratações/aquisições totalizam a importância de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE 400G	LATA	20	192,00	3.840,00

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata-se de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa a vários anos. O objeto social contempla entre outras atividades a atividade de "*Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas*", dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços onde a empresa M. A. BORGES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou o menor preço em todos os itens, estando os preços em conformidade com os preços praticados no mercado varejista.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa

Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, bem como a necessidade da aquisição, efetuar uma licitação para tal mister. As contratadas se propõem, através de suas propostas, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, as contratadas atenderão na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que praticam preços compatíveis com os de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00;

10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a ratificação e o prazo de execução será de 05 (cinco) dias, após conformação do recebimento da ordem de compra.

Três Barras do Paraná, 09 de outubro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal